

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

**AGENDA VERDE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08040000881/12	20/08/2012 11:37:12	NUCLEO SALINAS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00242372-1 / AGROPECUÁRIA BAIANEIRA LTDA.		2.2 CPF/CNPJ: 04.466.038/0001-05	
2.3 Endereço: PRAÇA JOAQUIM TEIXEIRA, 78 CX 1		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: TAIÓBEIRAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.550-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00242372-1 / AGROPECUÁRIA BAIANEIRA LTDA		3.2 CPF/CNPJ: 04.466.038/0001-05	
3.3 Endereço: PRAÇA JOAQUIM TEIXEIRA, 78 CX 1		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: TAIÓBEIRAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.550-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Campo Grande		4.2 Área Total (ha): 186,8640	
4.3 Município/Distrito: NINHEIRA/Mg		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registrô de Imóveis: 36		Livro: 02	Folha: 01 Comarca: SAO JOAO DO PARAISO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 226.800	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.284.800	Fuso: 24L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Pardo			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11):			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,70% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
mata Atlântica			186,8220
<b>Total</b>			<b>186,8220</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			1,0000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril	
			Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			63,0000	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			63,0000	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas:</b>			<b>Área (ha)</b>	
Mata Atlântica			63,0000	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial			63,0000	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	24L	226.200	8.286.000
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Agricultura	Cafeicultura irrigada			63,0000
	<b>Total</b>			<b>63,0000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA	Será usada para secagem do café	294,39	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção):</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural baixa em 51,65% e alta de 32,56%..

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

### OBJETIVO

Trata-se de requerimento para intervenção em área correspondente a 63,00,00 ha localizada na propriedade denominada Fazenda Campo Grande, no município de Ninheira, de propriedade da Agropecuária Baianeira.

O processo foi formalizado objetivando supressão de vegetação na modalidade corte raso com destoca.

- Caracterização do empreendimento: A propriedade possui como principal característica, a cafeicultura irrigada e, pequena criação de bovinos para suprir as necessidades dos moradores. A empresa pretende ampliar sua área de efetivo plantio. A fazenda está inserida no Bioma Mata Atlântica com fitofisionomia classificada como floresta estacional semidecidual em transição para o campo cerrado. Devido à sua localização, às margens esquerda da barragem denominada Machado Mineiro, no qual é banhada pelo Rio Pardo, pertencente à Bacia Hidrográfica de mesmo nome, houve intensa exploração das margens desta barragem, ficando suas áreas de preservação permanente totalmente descaracterizadas ou fortemente antropizadas. A área requerida se caracteriza em área já explorada anteriormente, em regeneração inicial com alta predominância da espécie surucânia, indicativa de áreas exploradas. A reserva legal possui melhores características de diversidade da flora e conseqüentemente de fauna. Está sendo utilizado nesta propriedade; uma área de aproximadamente de 40,00 ha com a cafeicultura irrigada. Pouco menos de 1,00 ha são utilizados para criação de gado leiteiro. Os solos segundo o ZEE MG são classificados como Latossolo, relevo plano à suavemente ondulado, clima semi-árido. Segundo o ZEE, a área requerida possui Vulnerabilidade Natural classificada como muito baixa, com 51,65%, Vulnerabilidade do solo à erosão é baixa com 63,41%, Integridade da Flora baixa, Vulnerabilidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos muito alta e prioridade de conservação baixa com 51,62%. É de chamar atenção a Potencialidade Social classificada como 100% em muito precária, acenando a necessidade de se gerar empregos diretos e indiretos nesta região.

- Caracterização das intervenções: A área requerida é classificada como área fortemente antropizada no passado e, devido ao entuado déficit hídrico da região, sua regeneração natural é muito lenta; predominando inicialmente a espécie florestal conhecida vulgarmente por surucânia, espécie esta, agressiva devido a enorme quantidade de espinhos. A caracterização qualitativa da área requerida se encontra nas páginas 41, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 53 e 54, ou seja, as espécies que sofrerão intervenção, bem como se encontra também às características volumétricas e ou quantitativa parcial.

- Principais impactos a serem causados pela intervenção são a perda de biodiversidade local, ianda que baixa e, diminuição de área para abrigo de fauna. Como ações mitigadoras desta possível intervenção recomenda-se o preparo do terreno em nível, realizar terraços em nível e proteger a reserva legal já demarcada e averbada em cartório de registro de imóveis.

- Conclusão: Após checar a parcela 02 da área 4 e parcela 02 da área 2, certificando das informações qualiquantitativas e, verificando as análises estatísticas realizadas em modo de estratificação, informo da veracidade das informações e da possibilidade de intervenção perante à legislação pertinente.

Sugere-se, se aprovado pela Comissão, validar a DAIA com data final compatível com Licença Ambiental e ou AAF (Autorização Ambiental de Funcionamento).

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO LUIS DE MELLO - MASP: 11128246

## 14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 5 de outubro de 2012

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

### PARECER JURÍDICO

Nº. 137/2012 (SUPRAM/NM)

#### 1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA(08040000881/12), conforme abaixo discriminado:

#### 2. Discussão:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 186,8640 ha conforme registro matrícula nº 36, localizado no município de Ninheira / MG, no qual requer a supressão de 63,00 ha de vegetação nativa com destoca. O laudo técnico sugere a liberação de uma área de 63,00 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

#### 3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a supressão de 63,00 ha de vegetação nativa com destocá., nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação:

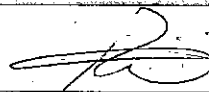
Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno deve ser entranhado aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURIDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314



**17. DATA DO PARECER**

quarta-feira, 31 de outubro de 2012